



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Decreto Nº 54 de 07 de abril de 2020** - Suspende, excepcionalmente, a Feira Livre dos dias 11/04/2020 e 18/04/2020, como medida temporária de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Olindina.
- **Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 046/2019** - Sr.^a Edina Oliveira Bernardo de Souza

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 54 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Suspende, excepcionalmente, a **Feira Livre** dos dias **11/04/2020** e **18/04/2020**, como medida temporária de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Olindina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos munícipes que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina

DECRETA:

Art. 1º- Suspender, excepcionalmente, a **Feira Livre** dos dias **11/04/2020** e **18/04/2020**, como medida temporária de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Olindina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em reforço às medidas emergenciais do Decreto nº 51 de 01 de abril de 2020.

Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 046/2019

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antonio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina/BA, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 0116356499 SSP/BA, residente Distrito Dona Maria, nº 02, Zona Rural, CEP: 48470-000, Olindina-Ba,

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o avençado com a credora Sr.^a **EDINA OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.996.355-07 e RG nº 09774999-01 SSP/BA, residente na Rua José Batista e Silva, nº 550, Centro, Olindina - BA, CEP: 48.470-000, considerando o resultado da **Dispensa de Licitação Nº 017/2019**, que tem como Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Professora Benigna de Carvalho, Nº 128, Bairro - Centro, Olindina - Bahia, para funcionamento de um Anexo da Escola Professor Roberto Santos**. A contar da data de 10 de Abril de 2020, o que faz com amparo no artigo nº 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Olindina – BA, 07 de Abril de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia